



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Gabinete da Presidência*

PORTARIA Nº 101, de 2 de março de 2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador Federal JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as decisões plenárias do Tribunal de Contas da União n. 861/2000, 20/2001; 80/2001 e notadamente a de nº 654/2000 a respeito da não-obrigatoriedade do registro cadastral no SICAF, para comprovação da regularidade fiscal e Seguridade Social;

CONSIDERANDO o teor do Decreto n. 5.512/2005, de 19.11.2005, que regulamenta a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Previdenciária, inclusive em relação à dívida ativa do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

CONSIDERANDO, ainda, o teor da Matéria Administrativa n. 440/2005, instaurada em virtude de provocação da Secretaria de Coordenação Administrativa, respaldada nas decisões supras, assim como os pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica, às fls. 8/14, e Serviço de Controle Interno, às fls. 16/18,

**RESOLVE:**

I - ESTABELECEER que a comprovação da regularidade tributária e social nos certames licitatórios e na contratação direta dem-se de forma estativa mediante consulta ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) ou por meio da apresentação de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, que abrange os débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, e da Certidão Negativa de Débito do INSS e



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Gabinete da Presidência*

do FGTS, ou positiva com efeito de negativa, relativas à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia;

II - DETERMINAR que, para a emissão da nota de empenho e efetivação do pagamento, seja observado o disposto no inciso anterior;

III - CONDICIONAR os pagamentos referentes aos contratos de trato sucessivo à observância da prova da regularidade fiscal, na forma do item I desta Portaria.

Dê-se ciência.

Publique-se.

JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA  
Desembargador Federal  
Presidente do TRT da 11ª Região